



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES nº 03/2024

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2024 – GDDF de 12.03.2024 ID nº (011593573) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 1.246.264,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), especificamente para o Instituto de Desenvolvimento do Nordeste (CNPJ 20.124.920/0001-29);

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que torna dispensável o chamamento público;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;*

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 00012.0011230/2024-41.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (CNPJ 20.124.920/0001-29), para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 1.246.264,00** (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), que tem como objeto realizar consultas e exames especializados para prevenção e diagnóstico de doenças nas especialidades médicas de urologia, vascular, ginecologia, cardiologia e dermatologia, incluindo os exames de eletrocardiograma (ECG), ultrassonografia (US) da próstata, teste rápido de PSA, ultrassonografia com doppler e colposcopia, nos municípios de Amarante, Nazaré, São Miguel do Fidalgo, São José do Peixe, Santa Rosa, Ipiranga, São Pedro, Simplício Mendes e Colônia do Piauí, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID nº (012689943).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, geconsesapi@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 24/05/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012691144** e o código CRC **A9EBC493**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00012.011230/2024-41

SEI nº 012691144